MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1390, DE 2 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 162.452,83 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
005002	07.002.10.301.1008.2114	4.4.9.05.2	4500	600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.269,76
005007	07.003.10.302.1008.2114	3.3.9.03.0	4190	621	MATERIAL DE CONSUMO	30.035,54
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.807,00
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960,00
000611	06.001.12.361.1006.2111	4.4.9.05.2	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.835,00
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.308,00
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,72
000640	06.001.12.365.1006.2110	4.4.9.05.2	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.347,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.654,00
000763	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	17.726,16
004701	07.002.10.304.1008.2114	3.3.9.03.0	4502	600	MATERIAL DE CONSUMO	925,65
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.663,00
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.481,00
004115	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
004826	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.04.8	0001	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
					Total	**162.452,83**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 38.305,30 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000322	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.807,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	14.000,00
000585	05.001.15.451.1005.1001	4.4.2.09.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000625	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.6	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	347,00
000644	06.001.12.122.0002.2006	4.4.9.05.1	0020	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,72
000673	06.001.12.365.1006.2110	3.1.9.09.4	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
000674	06.001.12.361.1006.2112	3.1.9.09.4	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	654,00
000682	06.001.12.361.1006.2112	3.1.9.01.3	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	835,00

000684	06.001.12.361.1006.2112	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
000695	06.001.12.361.1006.2108	3.1.9.01.1	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
000697	06.001.12.361.1006.2112	4.4.9.05.1	0020	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
004611	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.04.0	0020	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
004622	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.33.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
004886	06.001.12.361.1006.2111	4.4.5.04.1	0020	500	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
004916	06.001.12.122.0002.2006	4.4.9.06.1	0020	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	308,00
004946	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.5	0020	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
000702	07.001.10.301.1008.2114	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
000706	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
000716	07.001.10.301.1008.2114	3.1.9.01.6	0040	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	726,16
000722	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.6	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940,00
000749	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.4	0040	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00
004912	07.002.10.304.1008.2114	3.1.9.11.3	4502	600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	925,65
000129	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
000134	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
000158	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.055,00
000179	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
000184	10.001.13.392.0002.2010	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
000189	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	481,00
004110	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.2	0001	500	AUXÍLIOS	608,00
					Total	**124.147,53**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 2 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se